



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.227

DATA: 30 de junho de 2006

SÚMULA: Denominando de Rua Niche Andrioli, a via pública atualmente conhecida como Rua 5 (cinco), no Bairro Brejatuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Niche Andrioli, via pública sem denominação, com início na Av. Visconde do Rio Branco e término na Rua Caetano Munhoz da Rocha no Bairro Brejatuba, conhecida como Rua 5 (cinco).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de junho de 2006.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 385 - CMG de 29/05/06
Of. nº 95/06 – CMG de 23/06/06